

Projeto de Lei 6.493/2009

(do Poder Executivo)

Projeto conhecido como Lei Orgânica da Polícia Federal; revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 1965.

Emenda Modificativa ao PL 6493/2009

(Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Dê-se ao caput do art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º. A direção da Polícia Federal é exercida por diretor-geral, nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do cargo de Delegado de Polícia Federal da última categoria de promoção funcional integrantes de lista tríplice formada através do voto secreto dos Delegados de Polícia Federal em atividade.

Justificativa

Tal emenda visa evitar indicação exclusivamente política do representante maior da Polícia Federal. Assim, busca-se uma Polícia Federal apartidária.

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2010

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo